



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00032277/2026-51

Interessado: CATI Regional de Ribeirão Preto

Assunto: CATI - Serviço de adequação de rede dados, pontos rede lógica, elétrica e telefônica

Tratam-se os autos de contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação/montagem de redes de transporte de dados - pontos de rede, lógica, elétrica e telefonia, destinada a atender às necessidades da CATI Regional de Ribeirão Preto.

Considerando o despacho da Divisão de Administração Integrada I – CATI, que instruiu devidamente os autos (doc. sei nº [0124474770](#)), **APROVO** a documentação que compõe a presente instrução processual e, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de contratação direta, na modalidade **dispensa de licitação, sem disputa**.

No que se refere à estimativa de preços, foram observadas as boas práticas de pesquisa de mercado adotadas pela Administração Pública, tendo-se como referência técnica a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável à administração pública federal, bem como, especialmente, em estrita observância ao disposto no Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, que regulamenta a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado de São Paulo.

A escolha da proposta mais vantajosa fundamentou-se no critério do menor valor, obtido a partir de prévia e regular pesquisa de mercado, devidamente registrada nos autos.

A despesa onerará o programa 20.606.1317.4453.0000/130104, sob a Natureza de Despesa 33.90.40-90, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atendendo aos requisitos legais para a contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, sem disputa.

Ordem	Item BEC	Natureza De Despesa	Qtde.	Uf	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	155780	33904090	01	1	Serviço de Instalação/montagem de Rede Transporte Dados - Pontos de Rede, Logica, Elétrica e Telefonia	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Encaminhem-se os autos à **Divisão de Administração Integrada I – CATI**, para prosseguimento da contratação e demais providências cabíveis.

Campinas, na data da assinatura digital.

Fabiana Ferreira da Costa Gouvea
Diretoria de Assistência Técnica Integral
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira Da Costa Gouvea, Diretor**, em 13/10/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124477743** e o código CRC **AB05D4F3**.